



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº759 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)**, destinado ao **FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)**, consoante especificação a seguir:

1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1616	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0006	VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL
XXXX	FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3390.31	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	1719	R\$ 30.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1719	R\$ 126.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1719	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 164.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022_2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LAGOA DA CANOA/AL, 05 de agosto de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PRÉFEITA